



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUALITATIVA

Ata de Registro de Preços: nº 11/2025

Concorrência Eletrônica nº 02/2025 – PMGC

Fornecedor: SOUZA DANTAS CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 13.383.094/0001-77

Objeto Registro de preços visando futura contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para realizar a pavimentação em paralelepípedo em ruas diversas da sede e/ou dos povoados, a fim de melhorar a infraestrutura de mobilidade deste Município.

A fim de atender a cláusula quinta da Ata de Registro de Preços nº 11/2025, apresenta-se justificativa para a renovação do prazo e seus quantitativos, para o referido termo, celebrado entre o Município de Graccho Cardoso e a empresa supracitada, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 11/2025, mediante as considerações a seguir:

Considerando que o objeto da ARP nº 11/2025 é o registro de preços visando realizar a pavimentação em paralelepípedo em ruas diversas da sede e/ou dos povoados, a fim de melhorar a infraestrutura de mobilidade deste Município.

Considerando que a empresa prestadora dos serviços vem cumprindo fielmente o objeto contratual, mantendo, em suma, compatibilidade com as obrigações assumidas;

Considerando a necessidade contínua de aquisição dos materiais/serviços descritos na Ata de Registro de Preços nº 11/2025, notadamente pavimentação em paralelepípedo em ruas diversas da sede e/ou dos povoados, a fim de melhorar a infraestrutura de mobilidade deste Município.

Considerando que os preços registrados continuam compatíveis com os valores praticados no mercado, estando devidamente comprovada a vantajosidade na manutenção da presente ata, conforme previsto na Cláusula 05.2 do instrumento;

Considerando, adicionalmente, que não foram apresentadas reclamações formais por parte dos usuários nem detectadas irregularidades que comprometessem a qualidade, a equidade ou a ética dos serviços prestados.

Considerando, que a renovação contratual atende ao interesse público ao garantir a continuidade do atendimento com economicidade e eficiência administrativa, mantendo-se os custos previamente ajustados;

Considerando, ainda, que a referida ata permite a prorrogação por mais 12 (doze) meses, nos termos do § 4º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja justificativa fundamentada e interesse da Administração;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Considerando, que as modificações pretendidas estão devidamente previstas no instrumento registrador de preços, conforme o quanto disposto a seguir

"05. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

05.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

05.2. Desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, a ata poderá ser prorrogada por igual período, envolvendo a prorrogação de todos os termos deste termo, inclusive seus quantitativos.

05.3. Findo o prazo de validade, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos restantes, considerando-se perfeitamente realizado o objeto deste instrumento."

Considerando, que a renovação da Ata de Registro de Preços nº 11/2025 mostra-se economicamente vantajosa para a Administração, uma vez que os preços atualmente registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, não havendo, até o momento, indícios de sobrepreço ou desvantagem contratual. A prorrogação evita a instauração de novo procedimento licitatório, o que, além de demandar tempo e recursos administrativos, pode resultar em valores superiores aos atualmente pactuados;

Justifica-se, portanto, a prorrogação da vigência da **Ata de Registro de Preços nº 11/2025** pelo prazo de mais 12 (doze) meses, renovando-se também seus respectivos quantitativos, **estes já contando a partir da efetivação da assinatura do termo aditivo**, por se tratar de medida vantajosa à Administração, sem prejuízo à legalidade e à economicidade.

Desta forma, tem-se por justificada a solicitação, oportunidade na qual solicito a **AUTORIZAÇÃO**.

Graccho Cardoso/SE, 02 de junho de 2026.

ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Autorizo!

Em / /2026.

JOSÉ NICÁRCIO DE ARAGÃO
Gestor do Município